

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 02/2017**

**Seleção de Empresas
para o Projeto
Desenvolver as
Indústrias de
Alimentos Premium
do RS**

Porto Alegre
2017

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participarem do **Projeto Desenvolver as Indústrias de Alimentos Premium do RS**, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: juniору@sebrae-rs.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, www.sebrae-rs.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 30 (trinta) Micro e Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, para participar **Projeto Desenvolver as Indústrias de Alimentos Premium do RS** do **SEBRAE/RS**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

O **Projeto Desenvolver as Indústrias de Alimentos Premium do RS** tem por objetivo ampliar as oportunidades comerciais das pequenas indústrias e agroindústrias do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da estruturação necessária à alavancagem comercial, seguindo os seguintes passos:

- 2.1.** Diagnóstico completo da empresa, avaliando a estrutura geral e os pilares necessários à alavancagem comercial (pessoas, produtos, processos, finanças, estratégia);
- 2.2.** Proposição de ajustes nos pilares (pessoas, produtos, processos, finanças, estratégia) por meio de consultores especializados;
- 2.3.** Capacitações e consultorias especializadas para os gestores da empresa com foco na alavancagem comercial, oportunizando melhorias nas técnicas de prospecção de clientes, conversão das prospecções em negócios efetivos, e manutenção dos clientes conquistados (aperfeiçoamento do business-to-business), de acordo com a estratégia de aumento de mercado definida pela pequena empresa, e acompanhamento mensal dos resultados alcançados;
- 2.4.** Capacitações e consultorias especializadas em Trade Marketing, analisando o posicionamento e exposição dos produtos nos Pontos-de-Venda (clientes), com o objetivo de atrair a atenção do consumidor e gerar um número maior de vendas por impulso;

- 2.5. Participação em feiras de negócios e missões empresariais definidas em conjunto pelo grupo de empresas do projeto, com foco nas oportunidades de mercado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro e Pequenas Empresas** cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

- 3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.3. O participante das ações do projeto deverá ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Inscrição** disponível no endereço https://www.sympla.com.br/selecao-sebrae-de-micro-e-pequenas-empresas-para-o-projeto-alimentos-premium-rs_118881.
- 5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV do edital.
- 5.2.1. Caso o proponente não receba este e-mail, deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail juniору@sebrae-rs.com.br, em até 4 dias úteis após o preenchimento do formulário de apresentação de propostas.

- 5.3. O formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II, III e IV do edital deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail junioru@sebrae-rs.com.br, **com recibo de entrega e leitura**, informando no campo assunto o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RS Nº 02/2017

5.3.1. A qualquer tempo o **SEBRAE/RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.

- 5.4. A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail junioru@sebrae-rs.com.br é o dia **10 de março de 2017**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- II. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RS.

6.4.2. Classificatório:

Classificatório (pontuação máxima = 15 pontos):

- I. A empresa ter participado de alguma ação do Sebrae nos últimos 2 (dois) anos: **2 pontos**
- II. A empresa ter sua linha de produtos alinhada ao conceito de alimentos premium (Para maior compreensão ver Guia de Alimentos Premium páginas 10 e 15 a 17 em http://www.aqdi.rs.gov.br/upload/1420806041_GuiadaProdu%C3%A7%C3%A3odeAli)

mentosPremiumVers%C3%A3oOnLine.pdf – sendo que pontuado conforme o enquadramento nas tendências de alimentação:

- Uma tendência: **1 ponto**;
- Duas tendências: **3 pontos**;
- Três ou mais tendências: **6 pontos**.

Observação: A classificação será definida conforme avaliação da equipe do Sebrae/RS, de acordo com as informações fornecidas pelos participantes.

III. A linha de produtos pertencer aos seguintes segmentos prioritários: carnes e derivados de carne como embutidos, charque e outros, queijos e laticínios, azeites de oliva, geleias de frutas, chocolates, biscoitos, massas - **2 pontos**.

IV. Tempo de atuação ininterrupta no mercado:

- Até 02 anos: **1 ponto**
- Entre 2,1 e 05 anos: **2 pontos**
- Acima de 05 anos: **3 pontos**

V. Micro ou Pequenas Empresas gaúchas situadas nas regiões priorizadas pelo projeto, no estado do Rio Grande do Sul (Metropolitana, Sinos e Serra Gaúcha): **2 pontos**

OBSERVAÇÃO: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS**.

6.4.3. O critério de desempate:

(1º) A empresa estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor;

(2º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado);

(3º) Sorteio.

6.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DO PROJETO

7.1. Para a realização do projeto objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão anualmente ao **SEBRAE/RS** o valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) cada, que corresponde a **35%** do valor total das ações do projeto por ano, cabendo ao **SEBRAE/RS** o aporte dos **65%** restantes.

7.2. O valor pago pelos participantes selecionados como contrapartida inclui as ações previstas nos itens 2.1. a 2.4 do presente edital, à exceção de:

7.2.1. Eventuais aperfeiçoamentos em produtos, rótulos, embalagens e processos de fabricação, que poderão ser subsidiados pelo SEBRAE/RS à parte do projeto, pelas regras do Programa SEBRAETec;

- 7.2.2. Aquisição de espaço coletivo em feiras comerciais previsto no item 2.5 deste edital, com subsídio do **SEBRAE/RS**, devendo respeitar regras específicas de comercialização do **SEBRAE/RS** para esse fim;
- 7.2.3. Realização de missões empresariais em grupo, previstas no item 2.5 deste edital, com subsídio do **SEBRAE/RS**, devendo respeitar regras específicas de comercialização do **SEBRAE/RS** para esse fim.
- 7.3. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard ou BANRICOMPRAS, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.
- 7.4. Em caso de desistência de participação após a assinatura do TERMO DE ADESÃO, o **SEBRAE/RS** não ressarcirá a empresa dos valores pagos, bem como poderá não apoiar em projetos futuros.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Empresas selecionados:

- I. Assinar o TERMO DE ADESÃO e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação no projeto, em **até 6 (seis) dias após a publicação das empresas selecionadas**.
- II. Responsabilizar-se pela entrega da documentação necessária e referida nos Anexos;
- III. Participar de, no mínimo 80%, das capacitações que ocorrerão entre março de 2017 e dezembro de 2018.
- IV. Participar efetivamente das consultorias do projeto.

8.2. SEBRAE/RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Deixar à disposição gestor para suporte e esclarecimento de dúvidas, quanto as atividades do projeto.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura do TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo em **até 6 (seis) dias após a publicação das empresas selecionadas**.

- 9.1.1. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS**.
- 9.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o TERMO DE ADESÃO, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o TERMO DE ADESÃO.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de avaliações complementares no período de até 2 (dois anos) após o projeto, para avaliações dos reflexos que o projeto trouxe para o negócio.
- 10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente das capacitações e ações propostas, sob pena de arcarem com **100%** do valor do projeto;
- 10.3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência da empresa beneficiada com o apoio na programação do projeto, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novos projetos e também, efetuar a cobrança de **100%** do valor total do projeto.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **10 de março de 2017**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	23 de fevereiro de 2017
Entrega da Documentação pelos proponentes	10 de março de 2017
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	14 de março de 2017
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	20 de março de 2017
Reunião inicial do projeto	22 de março de 2017*

*data estimada

- 11.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no Anexo I até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.
- 11.3. Em não havendo número mínimo **25 (vinte e cinco)** participantes selecionados para as ações do projeto, o **SEBRAE/RS** poderá cancelar o projeto.

12. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Unidade do **SEBRAE/RS**, através do e-mail juniору@sebrae-rs.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.2. O **SEBRAE/RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação nas ações do projeto.

13.3. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017.

Derly Cunha Fialho
Diretor Superintendente

Ayrton Pinto Ramos
Diretor Técnico

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ALIMENTOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
2. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Microempresa e Pequena Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 02/2017 - Seleção de Empresas para o **Projeto Desenvolver as Indústrias de Alimentos Premium do RS** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DESENVOLVER AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS PREMIUM DO RS

Introdução

(considerar a atuação geral da empresa e o que a participação no projeto irá agregar).

A Empresa

(descrição da empresa, localização, breve histórico, estrutura existente).

O Produto

(descrição dos produtos / serviços com que atua).

Objetivos Específicos

(objetivos específicos da participação no projeto).

Resultados Esperados

(comentários sobre perspectivas a partir da participação no projeto)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

_____, (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **SEBRAE/RS** para participação na Chamada Pública nº 02/2017, cujo objetivo é a Seleção de Empresas para o **Projeto Desenvolver as Indústrias de Alimentos Premium do RS**.

REPRESENTANTE LEGAL